



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC
gestao@camarasjc.sp.gov.br

São José dos Campos, data da assinatura digital

Ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações

Assunto: Processo nº 15.506/2023 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023 – Pagamento

Senhor Gestor,

Determino que seja realizado em 26/01/2024 o pagamento referente à Parcela da Execução Contratual de Fornecimento de Material nº 1/2023, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, Processo nº 15.506/2023, celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa Infinity TI Telecom e Informática Ltda para Aquisição de 130 aparelhos telefônicos IP, 130 licenças para ramais IP e 130 licenças softphone Mobilidade Power User para computador e celular, tendo em vista que, nos termos do contrato, o recebimento provisório deveria ter sido realizado no prazo 5 dias corridos da entrega, que se deu em 26/12/2023, e o recebimento definitivo deveria ter sido realizado no prazo de 5 dias corridos contados do recebimento provisório. Assim, o recebimento definitivo deveria ter sido realizado até o dia 08/01/2024.

Contudo, o recebimento definitivo só foi realizado em 19/01/2024, sem que haja qualquer registro de que a Contratada tenha dado causa a tamanho atraso. Assim, considerando que o pagamento deve ser realizado em 10 dias úteis após o recebimento definitivo e que o recebimento definitivo foi realizado com relevante atraso, necessário cessar imediatamente a situação de atraso em relação ao pagamento.

Assim, nos termos do art. 5º, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determino a publicação deste expediente no Diário Oficial do Legislativo e adoção das providências cabíveis ao fiel cumprimento desta determinação.

Atenciosamente,

MICHAEL BOCCATTO
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300360032003400330033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

